



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 8º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP
70047-900
Telefone: (61) 2022-7960 - <http://www.mec.gov.br>

Ofício Nº 3738/2024/ASPAR/GM/GM-MEC

A Sua Excelência o Senhor
Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional, Edifício Sede, Sala 27
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 1.858/2024 – Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados.

Senhor Primeiro-Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 176/2024, de 24 de julho de 2024, que versa sobre o Requerimento de Informação em epígrafe, encaminho a documentação anexa contendo as informações prestadas pela Secretaria de Educação Básica – SEB acerca do "programa de incentivo financeiro-educacional Pé-de-Meia".

Atenciosamente,

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
Ministro de Estado da Educação

Anexos: I - Nota Técnica nº 45/2024/DIEB/SEB/SEB (5157333).



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Sobreira de Santana, Ministro de Estado da Educação**, em 23/08/2024, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **5161447** e o código CRC **CAA1E4A7**.



Ministério da Educação

Nota Técnica nº 45/2024/DIEB/SEB/SEB

PROCESSO Nº 23123.004418/2024-81

INTERESSADO: COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

1. ASSUNTO

1.1. Requer informações ao Ministério da Educação a respeito do programa de incentivo financeiro-educacional Pé-de-Meia.

2. SUMÁRIO EXECUTIVO

2.1. A presente nota técnica tem por objetivo responder aos questionamentos realizados através do Ofício nº 2578/2024/ASPAR/GM/GM-MEC, de 20 de junho de 2024, e reiterados pelo ofício 1ºSec/RI/E/nº 176, de 24 de julho de 2024, a respeito do requerimento de informações acerca do programa Pé-de-Meia no estado de São Paulo.

3. REFERÊNCIAS

3.1. Lei nº 14.818, de 16 de janeiro de 2024: institui incentivo financeiro-educacional, na modalidade de poupança, aos estudantes matriculados no ensino médio público;

3.2. Decreto nº 11.901, de 26 de janeiro de 2024: regulamenta a Lei nº 14.818;

3.3. [Portaria nº 83, de 7 de fevereiro de 2024](#): estabelece as normas e os procedimentos para a gestão dos incentivos financeiro-educacionais do Programa Pé-de-Meia;

3.4. Portaria nº 84, de 7 de fevereiro de 2024: estabelece o calendário operacional do Programa Pé-de-Meia para o ano de 2024;

3.5. Portaria nº 364, de 19 de abril de 2024: altera a Portaria nº 83 e estabelece normas e procedimentos para a gestão do Programa Pé-de-Meia; e

3.6. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018: Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

4. ANÁLISE

4.1. Em 2024, o Programa Pé-de-Meia prevê atender mais de 2,7 milhões de estudantes do ensino médio regular público em todo o país, representando grandes investimentos para o desenvolvimento da educação nacional. A inclusão da modalidade EJA para o ensino médio público também tem previsão de abrangência pelo programa.

4.2. É importante destacar que, de acordo com o parágrafo único do art. 4º da Lei nº 14.818, de 16 de janeiro de 2024, e do § 1º do art. 7º do Decreto nº 11.901, de 26 de janeiro de 2024, que estabelecem a responsabilidade dos sistemas de ensino ofertantes do ensino médio de prestar as informações necessárias à execução do Programa Pé-de-Meia, a fim de possibilitar o acesso dos estudantes matriculados ao incentivo financeiro-educacional, assim como possibilitar o controle e a participação social no acompanhamento do Programa, este Ministério reitera a responsabilidade dos estados brasileiros, por meio de suas Secretarias de Estado da Educação, de prover as informações sobre os estudantes que estão elegíveis a participar do programa.

4.3. Além disso, a Portaria nº 84 estabelece que, todos os meses, as redes de ensino devem enviar os dados dos estudantes ao Sistema Gestão Presente, sistema responsável pela gestão das informações enviadas pelas redes de ensino público ofertantes do Ensino Médio e pelo cruzamento com as informações fornecidas pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Para cada janela de envio, existe um prazo de até 90 dias para correção.

4.4. Já a Portaria nº 364 estabelece que, nos primeiros três meses de Programa, não haverá interrupção de pagamento e que, após o período de que trata a portaria, caso seja identificado que algum incentivo frequência foi pago indevidamente ao estudante que não cumpriu a frequência exigida no período aferido, serão suspensas as parcelas subsequentes.

4.5. Logo, os dados são enviados pelos estados, municípios e entes federais para análise e avaliação do Ministério mensalmente, podendo sofrer correções a cada 3 (três) meses.

4.6. Entretanto, em respeito à Lei nº 13.709 (LGPD), especialmente com base nos princípios de necessidade e de segurança, não é possível compartilhar dados pessoais dos beneficiários. Posteriormente, será possível a publicização, nos meios e canais oficiais, dos dados referentes aos estudantes elegíveis, investimentos, ações e conquistas sociais do Programa Pé-de-Meia.

4.7. Por fim, em resposta ao RIC nº 1858/2024, reiterada pelo ofício 1ºSec/RI/E/nº 176, de 24 de julho de 2024, que solicita o encaminhamento do pedido de informações a respeito do programa de incentivo financeiro-educacional Pé-de-Meia, e consideradas as ponderações supracitadas até a presente data, é possível informar a quantidade de alunos beneficiados pelo programa Pé-de-Meia no estado de São Paulo desde o seu início e os valores pagos até 03 de julho de 2024 **conforme a informação prestada pela Caixa Econômica Federal**, ente responsável pela realização de abertura de conta e pagamentos aos beneficiários do programa de incentivo financeiro-educacional Pé-de-Meia conforme tabelas abaixo.

4.8. Destacamos que a Caixa Econômica Federal apresenta os valores globais do Pé-de-Meia por município, considerando o montante pago por todo o período de fevereiro até junho, sem distinção de um recorte mensal específico. Porém, a organização de dados dos estudantes é feita pelos entes subnacionais e, assim, são feitos ajustes mensais de forma a garantir o direito de todos os elegíveis a receber o incentivo financeiro educacional e corrigir eventuais problemas.

4.9. Ressalta-se, portanto, que podem existir casos em que alguns beneficiários não tenham recebido alguma das parcelas do incentivo em algum dos meses mencionados. Dessa forma, destaca-se o montante pago por município, compreendendo que nem todos os beneficiários receberam os quatro incentivos relativos ao período de fevereiro a junho de 2024.

UF	Soma de valor pago	Soma de quantidade de beneficiários
SP	R\$ 283.927.200	361.662

(Valores correspondentes ao pagamento de quatro parcelas:
Incentivo Matrícula e Incentivos Frequências de fevereiro, março e abril
Fonte: Caixa Econômica Federal - consulta em 03/07/2024)

Sobre a quantidade de beneficiários e os valores pagos em cada município do Estado de São Paulo, a resposta segue no quadro abaixo:

2. Municípios São Paulo	Soma de valor pago	Soma de quantidade de beneficiários

ADAMANTINA	83.800	107
ADOLFO	18.400	24
AGUAI	246.800	317
AGUAS DA PRATA	28.200	36
AGUAS DE LINDOIA	48.000	60
AGUAS DE SANTA BARBARA	45.800	58
AGUAS DE SÃO PEDRO	12.000	15
AGUDOS	211.800	273
ALAMBARI	34.200	44
ALFREDO MARCONDES	18.200	23
ALTAIR	26.600	34
ALTINÓPOLIS	136.800	176
ALTO ALEGRE	31.800	41
ALUMÍNIO	99.200	125
ÁLVARES FLORENCE	25.600	33
ÁLVARES MACHADO	175.800	222
ÁLVARO DE CARVALHO	45.800	59
ALVINLÂNDIA	29.400	37
AMERICANA	705.400	899
AMÉRICO BRASILIENSE	193.400	249
AMÉRICO DE CAMPOS	48.600	62
AMPARO	243.200	307
ANALÂNDIA	47.200	60
ANDRADINA	354.600	451
ANGATUBA	166.800	211
ANHEMBI	79.400	100
ANHUMAS	17.600	22
APARECIDA	227.800	287
APARECIDA D'OESTE	42.000	54

APIAI	316.600	398
ARACARIGUAMA	164.600	211
ARACATUBA	810.800	1.040
ARACOIABA DA SERRA	196.400	248
ARAMINA	42.800	54
ARANDU	57.600	72
ARAPEI	28.600	36
ARARAQUARA	1.076.000	1.379
ARARAS	760.800	963
ARCO-ÍRIS	20.800	27
AREALVA	62.600	79
AREIAS	56.800	71
AREIÓPOLIS	73.400	92
ARIRANHA	46.400	59
ARTUR NOGUEIRA	285.200	363
ARUJA	907.200	1.151
ASPASIA	11.800	15
ASSIS	483.200	625
ATIBAIA	723.400	914
AURIFLAMA	48.600	62
AVAI	52.400	67
AVANHANDAVA	132.200	169
AVARE	534.800	675
BADY BASSITT	85.600	112
BALBINOS	15.200	19
BALSAMO	39.200	50
BANANAL	136.400	171
BARÃO DE ANTONINA	40.000	51
BARBOSA	68.600	87

BARIRI	135.400	177
BARRA BONITA	186.600	236
BARRA DO CHAPÉU	101.400	128
BARRA DO TURVO	145.600	183
BARRETOS	515.800	662
BARRINHA	337.200	430
BARUERI	2.514.400	3.207
BASTOS	84.400	108
BATATAIS	328.800	420
BAURU	1.618.600	2.088
BEBEDOURO	391.400	504
BENTO DE ABREU	17.600	22
BERNARDINO DE CAMPOS	103.800	132
BERTIOGA	598.800	759
BILAC	26.400	33
BIRIGUI	536.000	683
BIRITIBA-MIRIM	338.200	426
BOA ESPERANÇA DO SUL	127.000	161
BOCAINA	75.000	97
BOFETE	105.200	132
BOITUVA	377.200	472
BOM JESUS DOS PERDOES	204.000	259
BOM SUCESSO DE ITARARE	70.800	89
BORA	7.000	9
BORACEIA	40.600	51
BORBOREMA	94.400	121
BOREBI	26.400	34
BOTUCATU	873.000	1.104
BRAGANÇA PAULISTA	992.800	1.258

BRAUNA	48.000	60
BREJO ALEGRE	27.400	35
BRODOWSKI	146.200	186
BROTAS	114.800	146
BURI	316.600	397
BURITAMA	147.400	186
BURITIZAL	31.600	40
CABRALIA PAULISTA	30.600	40
CABREUVA	223.200	289
CACAPAVA	634.600	811
CACHOEIRA PAULISTA	302.800	382
CACONDE	212.800	270
CAFELÂNDIA	102.000	130
CAIABU	15.600	20
CAIEIRAS	639.800	817
CAIUA	63.800	81
CAJAMAR	970.400	1.229
CAJATI	248.200	316
CAJOBI	67.200	85
CAJURU	182.400	232
CAMPINA DO MONTE ALEGRE	60.000	75
CAMPINAS	6.205.800	7.898
CAMPO LIMPO PAULISTA	525.800	668
CAMPOS DO JORDÃO	230.200	290
CAMPOS NOVOS PAULISTA	44.600	58
CANANEIA	133.000	172
CANAS	68.600	86
CÂNDIDO MOTA	176.600	225
CÂNDIDO RODRIGUES	20.800	26

CANITAR	52.000	65
CAPÃO BONITO	554.000	703
CAPELA DO ALTO	241.000	303
CAPIVARI	310.400	402
CARAGUATATUBA	1.110.000	1.421
CARAPICUIBA	3.399.600	4.312
CARDOSO	63.600	82
CASA BRANCA	219.600	277
CÁSSIA DOS COQUEIROS	20.400	26
CASTILHO	164.600	209
CATANDUVA	448.600	569
CATIGUA	33.000	42
CEDRAL	32.800	42
CERQUEIRA CESAR	121.400	153
CERQUILHO	156.600	198
CESARIO LANGE	68.800	86
CHARQUEADA	106.200	137
CHAVANTES	110.200	139
CLEMENTINA	61.800	78
COLINA	74.200	94
COLÔMBIA	53.400	68
CONCHAL	233.000	296
CONCHAS	136.600	171
CORDEIRÓPOLIS	63.000	82
COROADOS	37.800	48
CORONEL MACEDO	67.600	85
CORUMBATAI	20.200	26
COSMÓPOLIS	276.600	357
COSMORAMA	71.000	91

COTIA	1.469.600	1.874
CRAVINHOS	206.400	266
CRISTAIS PAULISTA	51.000	65
CRUZALIA	14.800	19
CRUZEIRO	619.400	782
CUBATÃO	1.009.600	1.287
CUNHA	268.200	336
DESCALVADO	119.400	153
DIADEMA	3.339.800	4.227
DIRCE REIS	9.400	12
DIVINOLÂNDIA	101.400	127
DOBRADA	91.400	115
DOIS CÓRREGOS	211.200	271
DOLCINÓPOLIS	23.600	30
DOURADO	52.000	67
DRACENA	161.800	207
DUARTINA	76.400	98
DUMONT	74.800	95
ECHAPORA	64.800	82
ELDORADO	185.400	235
ELIAS FAUSTO	157.400	200
ELISIARIO	29.600	37
EMBAUBA	11.200	14
EMBU DAS ARTES	2.867.800	3.655
EMBU-GUACU	828.400	1.050
EMILIANÓPOLIS	18.600	24
ENGENHEIRO COELHO	115.200	145
ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	99.400	127
ESPÍRITO SANTO DO TURVO	30.600	39

ESTIVA GERBI	61.000	79
ESTRELA DO NORTE	14.800	19
ESTRELA D'OESTE	33.800	43
EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	113.600	145
FARTURA	136.000	171
FERNANDO PRESTES	27.200	35
FERNANDÓPOLIS	315.800	404
FERNÃO	9.400	12
FERRAZ DE VASCONCELOS	1.717.000	2.182
FLORA RICA	13.600	17
FLOREAL	13.400	17
FLORIDA PAULISTA	77.800	99
FLORINEA	19.800	25
FRANCA	1.572.800	2.004
FRANCISCO MORATO	2.215.200	2.812
FRANCO DA ROCHA	1.471.000	1.872
GABRIEL MONTEIRO	11.000	14
GALIA	34.400	44
GARCA	289.000	373
GASTÃO VIDIGAL	23.400	30
GAVIÃO PEIXOTO	31.200	39
GENERAL SALGADO	51.400	65
GETULINA	85.800	110
GLICERIO	52.400	67
GUAICARA	91.000	116
GUAIMBE	61.600	80
GUAIRA	219.800	281
GUAPIACU	95.200	121
GUAPIARA	197.800	249

GUARA	196.200	250
GUARACAI	50.000	63
GUARACI	114.000	145
GUARANI D'OESTE	19.000	24
GUARANTA	79.600	101
GUARARAPES	172.200	218
GUARAREMA	252.400	320
GUARATINGUETA	816.600	1.026
GUAREI	71.000	90
GUARIBA	286.600	365
GUARUJA	2.435.800	3.108
GUARULHOS	11.811.400	15.040
GUATAPARA	81.600	105
GUZOLÂNDIA	32.400	41
HERCULÂNDIA	80.000	105
HOLAMBRA	24.000	30
HORTOLÂNDIA	1.584.600	2.021
IACANGA	88.000	112
IACRI	47.200	60
IARAS	60.400	77
IBATE	364.200	469
IBIRA	81.800	106
IBIRAREMA	97.800	124
IBITINGA	285.200	368
IBIUNA	735.800	940
ICEM	67.000	86
IEPE	51.600	66
IGARACU DO TIETE	201.400	256
IGARAPAVA	161.800	206

IGARATA	88.600	111
IGUAPE	439.800	559
ILHA COMPRIDA	154.200	199
ILHA SOLTEIRA	74.800	95
ILHABELA	213.000	271
INDAIATUBA	617.600	792
INDIANA	42.200	53
INDIAPORA	28.400	37
INUBIA PAULISTA	14.600	19
IPAUSSU	122.000	159
IPERO	295.800	377
IPEUNA	54.600	69
IPIGUA	38.800	49
IPORANGA	61.600	77
IPUA	121.400	155
IRACEMÁPOLIS	85.400	108
IRAPUA	61.400	77
IRAPURU	51.200	66
ITABERA	185.400	233
ITAI	171.800	220
ITAJOBI	91.400	116
ITAJU	26.000	33
ITANHAEM	1.484.000	1.875
ITAOCA	47.200	59
ITAPECERICA DA SERRA	1.757.200	2.239
ITAPETININGA	1.135.200	1.443
ITAPEVA	833.600	1.050
ITAPEVI	2.607.200	3.317
ITAPIRA	215.800	274

ITAPIRAPUA PAULISTA	68.000	86
ITÁPOLIS	165.400	211
ITAPORANGA	174.600	221
ITAPUI	60.800	77
ITAPURA	39.000	49
ITAQUAQUECETUBA	4.040.000	5.122
ITARARE	458.600	578
ITARIRI	189.000	239
ITATIBA	434.600	555
ITATINGA	163.200	209
ITIRAPINA	120.000	152
ITIRAPUA	79.600	102
ITOBI	50.400	63
ITU	853.800	1.082
ITUPEVA	236.200	300
ITUVERAVA	205.800	265
JABORANDI	47.400	61
JABOTICABAL	458.600	592
JACAREÍ	1.179.400	1.493
JACI	29.600	38
JACUPIRANGA	167.600	215
JAGUARIUNA	219.200	282
JALES	177.400	226
JAMBEIRO	41.000	52
JANDIRA	585.800	749
JARDINÓPOLIS	345.200	450
JARINU	241.000	304
JAU	586.400	754
JERIQUARA	33.400	42

JOANÓPOLIS	76.200	96
JOÃO RAMALHO	42.000	53
JOSÉ BONIFÁCIO	122.000	158
JULIO MESQUITA	31.000	40
JUMIRIM	15.000	19
JUNDIAÍ	826.600	1.048
JUNQUEIRÓPOLIS	163.000	206
JUQUIA	246.200	312
JUQUITIBA	458.800	578
LAGOINHA	50.000	63
LARANJAL PAULISTA	186.600	235
LAVINIA	36.600	46
LAVRINHAS	95.000	120
LEME	769.400	976
LENÇÓIS PAULISTA	253.200	325
LIMEIRA	1.668.000	2.139
LINDOIA	49.600	63
LINS	313.200	404
LORENA	683.200	859
LOURDES	14.400	18
LOUVEIRA	202.800	257
LUCELIA	104.400	136
LUCIANÓPOLIS	15.200	19
LUIS ANTONIO	110.600	140
LUIZIÂNIA	44.200	56
LUPERCIO	30.600	39
LUTECIA	19.600	25
MACATUBA	77.600	100
MACAUBAL	65.400	83

MACEDÔNIA	24.600	31
MAGDA	18.000	23
MAIRINQUE	294.000	373
MAIRIPORA	822.000	1.042
MANDURI	56.000	71
MARABA PAULISTA	32.000	41
MARACAI	98.600	124
MARAPOAMA	14.400	19
MARIÁPOLIS	25.800	33
MARÍLIA	1.011.200	1.298
MARINÓPOLIS	7.200	9
MARTINÓPOLIS	174.400	221
MATÃO	455.400	581
MAUA	2.353.800	2.985
MENDONÇA	19.800	25
MERIDIANO	36.400	46
MESÓPOLIS	14.400	19
MIGUELÓPOLIS	202.800	258
MINEIROS DO TIETE	130.600	167
MIRA ESTRELA	20.000	26
MIRACATU	351.600	447
MIRANDÓPOLIS	148.000	188
MIRANTE DO PARANAPANEMA	155.200	200
MIRASSOL	274.400	350
MIRASSOLÂNDIA	26.200	34
MOCOCA	384.200	484
MOGI DAS CRUZES	4.332.600	5.480
MOGI GUACU	716.000	915
MOGI MIRIM	316.400	404

MOMBUCA	35.400	45
MONÇÕES	13.400	17
MONGAGUÁ	817.200	1.042
MONTE ALEGRE DO SUL	22.800	29
MONTE ALTO	157.200	203
MONTE APRAZIVEL	196.800	253
MONTE AZUL PAULISTA	90.400	114
MONTE CASTELO	33.600	43
MONTE MOR	584.600	746
MONTEIRO LOBATO	51.800	65
MORRO AGUDO	251.800	322
MORUNGABA	75.800	96
MOTUCA	32.600	42
MURUTINGA DO SUL	36.600	46
NANTES	19.800	25
NARANDIBA	28.000	36
NATIVIDADE DA SERRA	63.200	79
NAZARÉ PAULISTA	196.600	248
NEVES PAULISTA	61.200	79
NHANDEARA	79.600	101
NIPOA	61.400	78
NOVA ALIANÇA	35.800	45
NOVA CAMPINA	140.200	176
NOVA CANAÃ PAULISTA	13.600	17
NOVA CASTILHO	6.000	8
NOVA EUROPA	46.800	60
NOVA GRANADA	140.400	177
NOVA GUATAPORANGA	10.800	14
NOVA INDEPENDÊNCIA	36.400	46

NOVA LUZITÂNIA	33.400	43
NOVA ODESSA	214.000	275
NOVAIS	44.400	56
NOVO HORIZONTE	228.600	295
NUPORANGA	37.200	48
OCAUCU	43.400	55
ÓLEO	22.200	28
OLÍMPIA	327.400	414
ONDA VERDE	32.200	41
ORIENTE	27.000	34
ORINDIUA	22.200	28
ORLÂNDIA	205.200	261
OSASCO	5.430.600	6.921
OSCAR BRESSANE	15.600	20
OSVALDO CRUZ	155.600	198
OURINHOS	527.200	677
OURO VERDE	107.400	137
OUROESTE	76.600	97
PACAEMBU	66.400	85
PALESTINA	79.800	101
PALMARES PAULISTA	63.600	80
PALMEIRA D'OESTE	44.400	57
PALMITAL	164.600	212
PANORAMA	128.800	163
PARAGUACU PAULISTA	367.200	470
PARAIBUNA	139.200	178
PARAÍSO	37.600	48
PARANAPANEMA	126.000	158
PARANAPUA	20.000	25

PARAPUA	82.600	105
PARDINHO	41.600	52
PARIQUERA-ACU	155.400	197
PARISI	21.400	27
PATROCÍNIO PAULISTA	118.600	151
PAULICEIA	83.400	105
PAULÍNIA	434.400	549
PAULISTÂNIA	10.400	13
PAULO DE FARIA	90.600	115
PEDERNEIRAS	260.000	333
PEDRA BELA	35.200	45
PEDRANÓPOLIS	8.600	11
PEDREGULHO	151.400	193
PEDREIRA	163.800	210
PEDRINHAS PAULISTA	9.600	12
PEDRO DE TOLEDO	147.200	186
PENÁPOLIS	333.200	430
PEREIRA BARRETO	161.000	205
PEREIRAS	56.000	70
PERUIBE	740.200	944
PIACATU	27.800	36
PIEDADE	452.000	578
PILAR DO SUL	140.800	178
PINDAMONHANGABA	1.307.800	1.675
PINDORAMA	66.200	85
PINHALZINHO	95.000	119
PIQUEROBI	38.000	48
PIQUETE	108.000	135
PIRACAIA	194.600	247

PIRACICABA	1.818.800	2.342
PIRAJU	218.600	280
PIRAJUI	158.800	200
PIRANGI	29.800	38
PIRAPORA DO BOM JESUS	184.200	238
PIRAPOZINHO	98.800	125
PIRASSUNUNGA	355.000	453
PIRATININGA	60.600	76
PITANGUEIRAS	266.000	341
PLANALTO	36.000	47
PLATINA	40.000	51
POA	1.219.000	1.552
POLONI	41.200	53
POMPEIA	106.000	134
PONGAI	28.200	36
PONTAL	318.400	406
PONTALINDA	34.000	43
PONTES GESTAL	21.000	27
POPULINA	38.200	50
PORANGABA	62.000	78
PORTO FELIZ	268.800	338
PORTO FERREIRA	195.000	252
POTIM	217.600	273
POTIRENDABA	88.000	114
PRACINHA	14.800	19
PRADÓPOLIS	143.200	183
PRAIA GRANDE	1.750.400	2.230
PRATANIA	84.600	107
PRESIDENTE ALVES	27.600	35

PRESIDENTE BERNARDES	68.000	85
PRESIDENTE EPITÁCIO	268.000	342
PRESIDENTE PRUDENTE	968.200	1.239
PRESIDENTE VENCESLAU	162.000	207
PROMISSÃO	229.000	295
QUADRA	37.000	48
QUATA	117.600	150
QUEIROZ	19.800	25
QUELUZ	101.400	128
QUINTANA	54.200	69
RAFARD	67.200	85
RANCHARIA	189.600	241
REDENÇÃO DA SERRA	68.600	88
REGENTE FEIJO	89.600	114
REGINÓPOLIS	25.000	32
REGISTRO	580.600	735
RESTINGA	70.400	90
RIBEIRA	55.600	70
RIBEIRÃO BONITO	96.200	123
RIBEIRÃO BRANCO	293.000	370
RIBEIRÃO CORRENTE	48.000	61
RIBEIRÃO DO SUL	42.000	54
RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS	24.400	31
RIBEIRÃO GRANDE	63.800	80
RIBEIRÃO PIRES	605.000	763
RIBEIRÃO PRETO	2.158.000	2.800
RIFAINA	21.600	27
RINCÃO	84.000	106
RINÓPOLIS	33.400	43

RIO CLARO	790.000	1.015
RIO DAS PEDRAS	119.800	155
RIO GRANDE DA SERRA	505.600	640
RIOLÂNDIA	103.600	131
RIVERSUL	74.800	94
ROSANA	157.200	200
ROSEIRA	109.200	138
RUBIACEA	20.600	26
RUBINEIA	23.600	30
SABINO	41.600	54
SAGRES	10.200	13
SALES	52.600	68
SALES OLIVEIRA	59.600	76
SALESÓPOLIS	161.000	204
SALMOURÃO	43.800	56
SALTINHO	20.000	26
SALTO	436.000	555
SALTO DE PIRAPORA	319.400	408
SALTO GRANDE	87.800	112
SANDOVALINA	34.800	44
SANTA ADÉLIA	76.600	98
SANTA ALBERTINA	17.000	22
SANTA BÁRBARA D'OESTE	572.800	730
SANTA BRANCA	147.000	188
SANTA CLARA D'OESTE	15.200	19
SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO	29.800	38
SANTA CRUZ DA ESPERANÇA	10.000	13
SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	225.200	284
SANTA CRUZ DO RIO PARDO	260.000	333

SANTA ERNESTINA	46.800	59
SANTA FÉ DO SUL	100.400	129
SANTA GERTRUDES	85.400	108
SANTA ISABEL	493.000	627
SANTA LUCIA	40.200	51
SANTA MARIA DA SERRA	66.800	86
SANTA MERCEDES	25.800	33
SANTA RITA DO PASSA QUATRO	122.400	158
SANTA RITA D'OESTE	8.000	10
SANTA ROSA DE VITERBO	134.200	170
SANTA SALETE	7.800	10
SANTANA DA PONTE PENZA	9.400	12
SANTANA DE PARNAÍBA	784.600	1.005
SANTO ANASTÁCIO	115.000	147
SANTO ANDRÉ	4.071.600	5.135
SANTO ANTONIO DA ALEGRIA	77.800	99
SANTO ANTONIO DE POSSE	112.000	143
SANTO ANTONIO DO ARACANGUA	76.400	97
SANTO ANTONIO DO JARDIM	36.200	46
SANTO ANTONIO DO PINHAL	61.600	78
SANTO EXPEDITO	25.400	33
SANTÓPOLIS DO AGUAPEI	37.000	47
SANTOS	1.632.800	2.079
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ	79.600	100
SÃO BERNARDO DO CAMPO	4.506.800	5.715
SÃO CAETANO DO SUL	314.000	395
SÃO CARLOS	1.112.800	1.432
SÃO FRANCISCO	24.800	31
SÃO JOÃO DA BOA VISTA	295.800	383

SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES	6.400	8
SÃO JOÃO DE IRACEMA	8.600	11
SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO	11.000	14
SÃO JOAQUIM DA BARRA	220.600	282
SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	105.400	133
SÃO JOSÉ DO BARREIRO	67.600	85
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	336.400	422
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	1.780.600	2.283
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	4.167.800	5.314
SÃO LOURENÇO DA SERRA	154.600	196
SÃO LUÍS DO PARAÍTINGA	99.000	127
SÃO MANUEL	265.600	338
SÃO MIGUEL ARCANJO	234.200	298
SÃO PAULO	74.200.200	94.747
SÃO PEDRO	211.400	274
SÃO PEDRO DO TURVO	57.600	74
SÃO ROQUE	405.800	514
SÃO SEBASTIÃO	605.800	770
SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA	44.000	55
SÃO SIMÃO	100.400	127
SÃO VICENTE	2.445.000	3.101
SARAPUI	51.800	65
SARUTAIA	39.200	50
SEBASTIANÓPOLIS DO SUL	33.800	43
SERRA AZUL	110.800	139
SERRA NEGRA	139.200	177
SERRANA	319.000	408
SERTÃOZINHO	676.600	868
SETE BARRAS	203.600	259

SEVERINIA	123.800	160
SILVEIRAS	72.400	91
SOCORRO	189.200	239
SOROCABA	3.137.600	3.979
SUD MENNUCCI	46.200	59
SUMARE	1.665.000	2.124
SUZANÁPOLIS	20.200	26
SUZANO	2.844.200	3.606
TABAPUA	96.600	124
TABATINGA	93.400	119
TABOÃO DA SERRA	2.274.400	2.897
TACIBA	47.000	60
TAGUAI	72.000	94
TAIACU	50.800	65
TAIUVA	27.000	34
TAMBAU	161.400	203
TANABI	217.800	276
TAPIRAI	104.000	132
TAPIRATIBA	75.600	95
TAQUARAL	5.600	7
TAQUARITINGA	496.400	634
TAQUARITUBA	163.800	207
TAQUARIVAI	101.800	130
TARABAI	50.000	64
TARUMA	90.600	115
TATUÍ	726.000	926
TAUBATÉ	1.637.000	2.068
TEJUPA	34.000	43
TEODORO SAMPAIO	213.400	270

TERRA ROXA	32.800	42
TIETE	198.600	250
TIMBURI	23.600	30
TORRE DE PEDRA	24.000	30
TORRINHA	56.800	73
TRABIJU	17.400	22
TREMembÉ	339.200	430
TRES FRONTEIRAS	35.000	44
TUIUTI	58.800	74
TUPA	347.000	444
TUPI PAULISTA	58.200	75
TURIUBA	8.000	10
TURMALINA	9.600	12
UBARANA	30.600	39
UBATUBA	803.400	1.025
UBIRAJARA	40.000	52
UCHOA	37.200	47
UNIÃO PAULISTA	13.400	17
URANIA	34.600	44
URU	8.800	11
URUPES	53.800	68
VALENTIM GENTIL	82.800	105
VALINHOS	330.600	420
VALPARAÍSO	154.200	199
VARGEM	48.000	61
VARGEM GRANDE DO SUL	184.800	233
VARGEM GRANDE PAULISTA	219.800	280
VÁRZEA PAULISTA	531.800	676
VERA CRUZ	46.000	58

VINHEDO	223.400	284
VIRADOURO	69.600	89
VISTA ALEGRE DO ALTO	44.400	57
VITORIA BRASIL	7.000	9
VOTORANTIM	541.600	691
VOTUPORANGA	436.000	557
ZACARIAS	13.000	17
Total Geral	R\$ 283.927.200	361.662

(Valores correspondentes ao pagamento de quatro parcelas:
Incentivo Matrícula e Incentivos Frequências de fevereiro, março e abril
Fonte: Caixa Econômica Federal - consulta em 03/07/2024)

5. CONCLUSÃO

5.1. Visando cumprir o que determina a Constituição Federal e a [Portaria MEC nº 255, de 27 de março de 2024](#), informam-se os itens do Requerimento de competência desta Secretaria em formato de **Nota Técnica**.

5.2. Para responder pontualmente aos questionamentos presentes no RIC nº 1858/2024, reiterada pelo ofício 1ºSec/RI/E/nº176, destaca-se a informação prestada pela Caixa Econômica Federal, ente responsável pela realização de abertura de conta e pagamentos aos beneficiários do Pé-de-Meia.

5.3. A partir das considerações supracitadas, informamos que, no momento, os dados de número de estudantes por estado e município não são definitivos, podendo sofrer alterações ao longo do processo de implementação do programa.

6. DOCUMENTOS RELACIONADOS

- 6.1. Requerimento de Informação nº 1.858, de 2024, da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados
- 6.2. Ofício 2578 (4991505)
- 6.3. Despacho 3293 (4992968)
- 6.4. Despacho 1667 (4991520)
- 6.5. Ofício 1º Sec/RI/E/nº176, de 24 de julho de 2024
- 6.6. Despacho 473 (5095599)
- 6.7. Despacho 3840 (5100675)

MARISA SANTANA DA COSTA
Diretora de Incentivos a Estudantes da Educação Básica

De acordo. Encaminhe-se à ASPAR.

KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Marisa de Santana da Costa, Diretor(a) de Incentivos a Estudantes da Educação Básica**, em 21/08/2024, às 20:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Helena Serafina Cruz Schweickardt, Secretário(a)**, em 22/08/2024, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5157333** e o código CRC **91A1CA25**.